



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO**

MENSAGEM Nº 106//2021

Primavera de Rondônia/RO, 26 de novembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara de Vereadores, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município, o Projeto de Lei que "Altera o anexo II da Lei Ordinária nº 558/GP/2010" visa valorizar e melhorar a remuneração do servidor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Autarquia Municipal de Primavera de Rondônia, que não possui reajuste desde 2013.

Assim, encaminho a esta augusta Casa de Leis o presente Projeto de Lei Ordinária para apreciação e deliberação, que ante aos fatos argumentados e com fulcro no artigo 74 da Lei Orgânica do Município combinado com o art. 121, do Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicita o recebimento e tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, com vênha, aplique-se o procedimento do § 1º do Art. 121 combinado com Art. 122 de vosso regimento.

Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei.

Respeitosamente,

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 106/GP/2021

**“Altera o Anexo II da Lei nº
558/GP/2010”.**

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

L E I

Art. 1º - Fica alterado os valores do Anexo II da Lei nº 558/GP/2010.

Art. 2º - Revoga-se a Lei Ordinária nº 635/GP/2012.

Art. 3º - Revoga-se a Lei Ordinária nº 685/GP/2013.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, 26 de novembro de 2021.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

ANEXO II
DOS CARGOS EM COMISSÃO

DOS COMMISSIONADOS	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO VALOR R\$
Presidente	01	3.000,00
Diretor Administrativo e Financeiro	01	1.700,00
Diretor Técnico Operacional	01	1.700,00
Chefe de Setor	05	1.500,00


EDUARDO BERTOLETTI SIVIEIRO
PREFEITO MUNICIPAL